

TODO PODER A MENDES

O MINISTRO DO STF ACUMULA FORÇA SOB O GOVERNO TEMER, ENQUANTO EXPANDE SEUS NEGÓCIOS EDUCACIONAIS

por ANDRÉ BARROCAL

Os 20 mil habitantes da mato-grossense Diamantino podem se orgulhar. Um filho da terra é hoje a figura mais influente do Brasil. À frente do Tribunal Superior Eleitoral, Gilmar Mendes controla o destino do presidente Michel Temer, alvo de um processo de cassação na ação contra a chapa que elegeu Dilma Rousseff em 2014. No Supremo Tribunal Federal, comanda a turma encarregada de julgar uma caterva de parlamentares enrolados na Operação Lava Jato. Ou seja, o ministro é um daqueles que tem nas mãos o destino do Executivo e de parte do Legislativo.

Do alto dessas trincheiras, Mendes enfrenta a Lava Jato e o procurador-geral, Rodrigo Janot, e ainda arruma tempo para articular uma reforma trabalhista ao gosto do governo, palpatar sobre o Bolsa Família, o ajuste fiscal e os cargos federais, além de estrelar, tal qual um militante partidário, um Congresso do Movimento Brasil Livre, articulador das manifestações pró-impeachment e defensor das reformas neoliberais propostas pelo governo. Não à

toa, a desenvoltura do ministro inspira comentários na Corte brasiliense. Há quem considere perigoso seu acúmulo de poder. Outros o veem como aspirante à cadeira atualmente ocupada por Temer no Palácio do Planalto, sabe-se lá quando.

Por trás da poderosa capa preta de togado, Mendes cultiva uma verve empreendedora digna dos bandeirantes fundadores de Diamantino, capaz de torná-lo uma espécie de juiz-empresário, para usar uma expressão corrente em certos círculos de Brasília. O ministro é sócio de quatro empresas: o Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), conhecido de longa data, o IDP Cursos e Projetos, irmão mais novo daquele, o Instituto de Pesquisas Jurídicas e Sociais de Brasília (Ipjus) e a Sociedade Jurídica de Ensino. As quatro possuem CNPJ próprios e ativos, segundo a Receita Federal. Nos registros do Fisco, Mendes aparece como “administrador” do

Ipjus e “sócio” do IDP Cursos e Projetos.

No caso do IDP e da Sociedade Jurídica, ocorreu um fato intrigante. Nas primeiras pesquisas ao sistema da Receita, o ministro surgia como “sócio-administrador”. A partir dessa informação, *CartaCapital* encaminhou perguntas ao gabinete de Mendes no TSE. Não obteve resposta da assessoria de imprensa, mas recebeu na quinta-feira 24 a cópia de um novo registro no Fisco no qual o magistrado aparecia apenas como “sócio” no quadro do IDP. Nenhuma informação foi fornecida em relação à Sociedade Jurídica.

A Lei Orgânica da Magistratura, que disciplina o comportamento dos juízes desde 1979, admite a participação em empresas como sócios ou cotistas. Outras funções, entre elas “cargo dirigente”, são vedadas pelo artigo 36. Até o fechamento desta edição, na noite da quinta 24, Mendes limitou-se a responder a apenas uma das perguntas enviadas por *CartaCapital*.

A advogada Guiomar Feitosa Mendes, esposa do ministro, é sócia das mesmas empresas. No IDP e filhote e no Ipjus, todos sediados em Brasília, outro acionista é o advogado Paulo Gonet. A Sociedade Jurídica é registrada em São Paulo e possui 6 mil reais de capital social. Nela, os Mendes

**NO SUPREMO
E NO TSE,
O MAGISTRADO
CONTROLA O JOGO**



Seria Mendes o "líder do governo no Judiciário"? Ou aspiraria um voo mais alto, como aparentou no seminário do MBL? Costa, da Associação dos Magistrados, fez críticas abertas à atuação do supremo ministro

são sócios do casal José Luiz Cintra Junqueira, dentista, e Jussara Cintra Junqueira, médica. O dentista é dono da Faculdade São Leopoldo Mandic, de Campinas. E acusado de ter sido funcionário fantasma da prefeitura, com a qual, ademais, firmara um convênio suspeito.

A acusação contra Junqueira, de dezembro de 2013, partiu do vereador Paulo Bufalo, do PSOL. O parlamentar fez a denúncia ao Ministério Público e pediu a investigação do prefeito e do secretário de Saúde por fazerem vista grossa. Mencionava ainda o fato de a secretaria ter celebrado convênio com a Faculdade Mandic enquanto Junqueira trabalhava na pasta. Um acordo que o próprio dentista assinara como representante da faculdade. Após a denúncia, ele foi demitido, conforme informações publicadas à época na mídia.

Convênios com prefeituras são uma relevante fonte de renda do IDP. Em janeiro, o instituto foi contratado pelo município de Paulínia, interior paulista, para capacitar gestores. Valor do contrato: 280 mil reais. Um episódio instigante, não apenas pelo fato de a contratação ter ocorrido sem licitação, baseado no argumento da notória especialização.

O prefeito José Pavan Junior, do PSDB, tinha interesse direto em uma decisão da Justiça Eleitoral, cuja instância máxima Mendes assumiria em maio. Queria disputar a reeleição em outubro, mas alimentava dúvidas legais. Prefeito entre 2008 e 2012, Pavan Junior acabaria derrotado na reeleição, mas voltaria ao cargo em 2015, após a cassação do rival. Ao concorrer em 2016, poderia ser considerado aspirante a um terceiro mandato, vetado por lei. O tucano de fato disputou a recente eleição, com aval da Justiça, em vão.

A contratação do IDP por Paulínia gerou uma denúncia ao Conselho Nacional de Justiça em maio formulada pela Frente Social pela Moradia de Paulínia, uma reclamação disciplinar contra Mendes por



Ao lado de Guiomar, mulher e sócia

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO ENCAMPOU A FACULDADE DA FAMÍLIA

lobby, exploração de prestígio e tráfico de influência. A representação acabou arquivada, pois o STF não se submete ao CNJ.

A desenvoltura empresarial de Mendes incomoda alguns juízes. O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, João Ricardo da Costa, alfinetou o ministro há pouco. Em nota de 24 de agosto em que o acusava de “militar” pelo fim da Lava-Jato, Costa afirma: “Sustentamos outro conceito de magistratura, que não antecipa julgamento de processo, que não adota orientação partidária, que não exerce atividades empresariais, que respeita as instituições e, principalmente, que recebe somente remuneração oriunda do Estado, acrescida da única exceção legal da função do magistério”.

O IDP é visto com reserva não apenas por causa da Lei da Magistratura, mas por abrir as portas para aulas remuneradas de integrantes do Judiciário, advogados e procuradores. Converteu-se assim em um ambiente de indesejável intimidade entre julgadores, acusados e defensores. Há ministros do STF que se tornaram habitués do IDP,

casos de José Dias Toffoli e Luiz Fux.

Fundado em 1998, o IDP foi palco de uma disputa societária em 2010 que acabou nos tribunais. O jornalista Elio Gaspari, em artigo publicado em 13 de junho de 2012 na *Folha de S. Paulo* e, segundo escreve, informado pela assessoria de imprensa de Mendes, diz que o acordo que encerrou a disputa com um sócio, Inocêncio Martires Coelho, custou 8 milhões de reais a Mendes. Após o início do litígio, o ministro alargou seus horizontes comerciais. A Sociedade Jurídica de Ensino nasceu em fevereiro de 2011. O Ipjus, em dezembro do mesmo ano, e o IDP Cursos e Projetos, em abril de 2012.

A disputa no IDP começou quando Mendes tentou afastar Coelho da direção. O ex-sócio não aceitou e, em agosto de 2010, moveu um processo no Tribunal de Justiça do Distrito Federal contra



Silval Barbosa, ex-governador de Mato Grosso: gesto providencial

OS NEGÓCIOS DO MINISTRO

Sociedade em quatro empreendimentos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.474.172/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/1998
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILENSE DE DIREITO PÚBLICO IDP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão		
O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:		
Nome/Nome Empresarial:	GILMAR FERREIRA MENDES	
Qualificação:	49-Sócio-Administrador	
Nome/Nome Empresarial:	PAULO GUSTAVO GONET BRANCO	
Qualificação:	49-Sócio-Administrador	
Nome/Nome Empresarial:	DALIDE BARBOSA ALVES CORREA	
Qualificação:	05-Administrador	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.352.563/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2011
NOME EMPRESARIAL IDP CURSOS E PROJETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão		
O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:		
Nome/Nome Empresarial:	DALIDE BARBOSA ALVES CORREA	
Qualificação:	05-Administrador	
Nome/Nome Empresarial:	GILMAR FERREIRA MENDES	
Qualificação:	22-Sócio	
Nome/Nome Empresarial:	PAULO GUSTAVO GONET BRANCO	
Qualificação:	22-Sócio	
Nome/Nome Empresarial:	INSTITUTO BRASILENSE DE DIREITO PÚBLICO IDP LTDA	
Qualificação:	22-Sócio	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.323.436/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2011
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE JURÍDICA DE ENSINO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão		
O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:		
Nome/Nome Empresarial:	JOSE LUIZ CINTRA JUNQUEIRA	
Qualificação:	49-Sócio-Administrador	
Nome/Nome Empresarial:	GILMAR FERREIRA MENDES	
Qualificação:	49-Sócio-Administrador	
Nome/Nome Empresarial:	JUSSARA MOREIRA PASSOS CINTRA JUNQUEIRA	
Qualificação:	49-Sócio-Administrador	
Nome/Nome Empresarial:	GUIOMAR FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA MENDES	
Qualificação:	49-Sócio-Administrador	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.077.055/0001-77 MATRIZ	SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE BRASILIA - IPJUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE PESQUISAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE BRASILIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
ENDEREÇO ELETRÔNICO guiomarmendes@bemudes.com.br		TELEFONE (61) 3535-6504
O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:		
Nome/Nome Empresarial:	GUIOMAR FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA MENDES	
Qualificação:	16-Presidente	
Nome/Nome Empresarial:	PAULO GUSTAVO GONET BRANCO	
Qualificação:	05-Administrador	
Nome/Nome Empresarial:	GILMAR FERREIRA MENDES	
Qualificação:	05-Administrador	



Riva, solto graças a Mendes

Mendes e o outro acionista, Paulo Gonet. O caso correu em segredo e foi arquivado em julho de 2012.

Passados alguns meses, iniciou-se em Mato Grosso uma operação que resultaria na transferência de 7,7 milhões de reais dos cofres estaduais à família do ministro. No centro da história, a Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino, chamada de Uned. A instituição foi criada no fim dos anos 1990, segundo informou o próprio Mendes, em 2002, durante a sabatina no Senado que aprovou sua nomeação para o STF. No início, o ministro pos-

suía um sócio, o fazendeiro Marco Antonio Tozati, “quase que de favor”, como dissera na sabatina. Mais tarde, a instituição seria transferida para Chico Mendes, irmão do ministro.

Em dezembro de 2012, o então governador de Mato Grosso, Silval Barbosa, do PMDB, propôs à Assembleia Legislativa alterar a Constituição local para ampliar o repasse financeiro à Universidade Estadual, Unemat. Com a injeção financeira, a entidade viria a encampar a faculdade da família Mendes. Em Brasília, há quem diga que, antes da encampação, o

REPORTAGEM DE CAPA

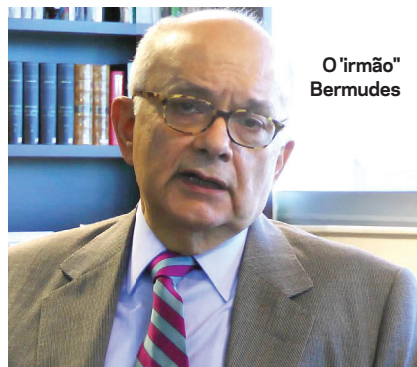
próprio ministro teria sondado interessados em comprar a Uned.

A proposta de Barbosa foi aprovada em 8 de maio de 2013 e promulgada no dia seguinte. Por causa de erros na redação, a Assembleia teve de repetir a votação, liquidada em julho. Com dinheiro em caixa, a Unemat incorporou a Uned em agosto. Na entrega da papelada da encampação ao Ministério da Educação, o representante da faculdade era Chico Mendes. A Unemat assumiu quatro cursos, recebeu móveis como doação, mas desembolsou 7,7 milhões de reais pelos terrenos.

O ministro do STF nutre boas relações com o governador que pavimentou o repasse de verba pública aos proprietários da Uned. Em maio de 2014, Barbosa foi um dos alvos da Operação Ararith, de combate a um esquema de corrupção em Mato Grosso que envolvia autoridades políticas e empresariais. Endereços do peemedebista foram alvos de busca e apreensão policial. Os grampos autorizados revelaram que Barbosa ligou para Mendes no dia da batida.

A ligação durou cerca de dois minutos e está disponível na internet. Partiu de Mendes, que logo perguntou: “Governador, que confusão é essa?” Enquanto ouve o relato, comenta “que absurdo!”, “meu Deus do céu!”, e, no fim, hipoteca “um abraço aí de solidariedade”. Também informa que iria procurar Dias Toffoli, um dos professores do IDP, para conversar. O colega de Corte fora o responsável por autorizar a operação.

Após deixar o governo, Barbosa acabaria preso. Está atrás das grades desde setembro do ano passado. O peemedebista não é o único político mato-grossense envolvido no processo de incorporação da Uned a manter elos com o ministro e acumular problemas com a Justiça. O presidente da Assembleia responsável pela votação que mais tarde possibilitaria o repasse dos 7,7 milhões de reais à família de Mendes era o deputado estadual



O "irmão" Bermudes



Janot o enfrentaria?

"NINGUÉM PODE SERVIR A DOIS SENHORES", AFIRMA FONTELES

José Riva, do PSD. A promulgação, em 9 de maio de 2013, da emenda constitucional proposta por Barbosa foi um de seus últimos atos no cargo. Na antevéspera, o Tribunal de Justiça mandara afastá-lo do posto, por causa de denúncias de corrupção. Riva responde a mais de cem processos e ocupava o cargo desde 2009. Nos quatro anos anteriores, fora primeiro-secretário da Assembleia, função na qual teria liderado um esquema acusado de desviar 62 milhões de reais.

Riva foi preso três vezes em 2015, sempre por corrupção, em diferentes operações do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado (Gaeco), formado por promotores de Justiça. Em uma das prisões, a juíza Selma Rosane dos Santos Arruda anotou no despacho: “Como bem assinalou o Ministério Público, o réu é um ícone da corrupção em nosso estado,

mas acrescento: também é um ícone da impunidade, um verdadeiro mau exemplo a todos os cidadãos de bem que pagam seus impostos, trabalham diuturnamente e não cometem delitos porque temem as consequências”.

Preso três vezes, solto três vezes. Em todas as liberações, deveu a liberdade ao contrerrâneo Mendes, que repetiu um estilo adotado, em 2008, em relação ao banqueiro Daniel Dantas. A primeira prisão de Riva ocorreu em fevereiro de 2015, no âmbito da Operação Imperador. Quatro meses depois, o político conseguiu do STF um habeas-corpus, negado nas demais instâncias e pelo relator no Supremo, Teori Zavascki. No dia em que o HC foi julgado em uma das duas turmas do STF, Mendes defendeu a libertação. Como a votação terminou empatada em 2 a 2, o réu escapou.

Dali em diante, o ministro assumiria os processos contra Riva no STF. Em julho de 2015, o deputado foi preso na Operação Ventriloquo e ganhou as ruas no mesmo dia, graças ao ministro. Em outubro de 2015, foi detido na Operação Metástase e ficou seis meses na prisão, até Mendes lhe conceder um HC, em abril deste ano.

Nos HCs no STF, Riva foi representado por um advogado de Brasília, Rodrigo Mudrovitsch, defensor de Mendes em alguns processos, incluídos os reclames contra jornalistas. Não seria o caso de o magistrado declarar-se impedido de analisar a situação de Riva? Esse potencial conflito de interesses é uma das razões para cinco juristas terem solicitado em setembro o *impeachment* do ministro ao Senado. Um dos autores é o ex-procurador-geral da República Claudio Fonteles, crítico da atuação empresarial de Mendes: “Ninguém pode servir a dois senhores ao mesmo tempo”.

Baseados na lei de 1950 invocada para derrubar a presidenta Dilma Rousseff, os signatários acusam Mendes de crime de responsabilidade. O vínculo com Mudrovitsch, que também advoga para alguns petistas em processos da Lava Jato, é citado. “A relação de confiança entre um magistrado com seu advogado pessoal e particular

enseja suspeição do primeiro no julgamento de casos em que o segundo atue como advogado, para que não descumpra seu dever de imparcialidade”, diz o texto.

O pedido menciona ainda situações em que, mais do que suspeito, Mendes “se encontra impedido de participar como magistrado”. O motivo seria a relação com Sergio Bermudes, um dos advogados mais ricos e influentes do País. Um homem que se orgulha de chamar Mendes de irmão. Bermudes defendeu o ministro na disputa contra Coelho no IDP. Seu escritório fica no Rio de Janeiro, mas possui uma filial em Brasília e, nesta, Guiomar Mendes é sócia.

Sobre o potencial conflito de interesses em casos que envolvem Mudrovitsch e Bermudes, Mendes respondeu por meio de assessoria de imprensa: “Esclareço que as regras de impedimento ou suspeição sempre foram respeitadas (*Código de Processo Civil de 1973 e Novo CPC de 2016*)”.

Guiomar Mendes nutre grande admiração por Bermudes. Certavez, ofereceu uma festa de aniversário em Brasília para centenas de convidados e, relembra uma testemunha, ergueu um brinde ao sócio. Bermudes, disse ela, tinha lhe apresentado às coisas boas que a vida e o dinheiro proporcionam.

O influente advogado e o poderoso ministro acabam de emplacar um apadrinhado no CNJ, fiscalizador de juízes e tribunais. O jovem

advogado Henrique Ávila, de 33 anos, é sócio de Guiomar e Bermudes em Brasília. O casal Mendes não poupou esforços a favor do pupilo, cuja nomeação dependia do Senado. O ministro cabalou votos entre parlamentares processados no STF, enquanto sua esposa oferecia jantares. Em um dos convêscotes, um senador convidado elogiou a picanha e ganhou na saída uma peça crua.

Com tal poder sobre o Senado, é fácil entender o motivo de o presidente da Casa, Renan Calheiros, ter engavetado sumariamente o pedido de *impeachment* contra o ministro.

Quem também poderia aborrecer Mendes é o procurador-geral Rodrigo Janot, que tem em mãos uma notícia-crime

apresentada em outubro por associações de magistrados e procuradores contra o ministro, autor de desairosas declarações sobre as duas categorias. Para abrir um processo, Janot precisaria de um sinal verde do STF. Difícil imaginar a autorização, apesar dos calafrios que Mendes causa em alguns colegas por conta de suas diatribes. Uma delas, o recente roubo que resultou na demissão de dois seguranças após o sumiço do cachorro do ministro. Mendes não se retratou quando o cão foi encontrado no dia seguinte.

Outra: o entrevisto com o colega Ricardo Lewandowski em um julgamento sobre contribuição previdenciária. Mendes votara a favor do governo e contra o contri-

buinte, diferentemente de Lewandowski, e sairia derrotado não tivesse pedido vistas e impedido a proclamação do resultado (Temer agradece). Um expediente usado pelo ministro, recorde-se, no processo sobre o financiamento empresarial de campanhas. Relator da lei contra abuso de autoridade, o senador Roberto Requião cogita incluir na lei um dispositivo para criminalizar, digamos, pedidos de vista heterodoxos.

Atuações desse naipe e os encontros com Temer durante e fora do expediente causam a impressão de que Mendes tornou-se uma espécie de “líder do governo no Judiciário”, papel que desempenhou nos idos do governo FHC. No sábado 19, o ministro foi a atração principal do II Congresso Nacional do MBL. O filho ilustre de Diamantino subiu ao palco apresentado pelo recém-eleito vereador paulistano Fernando Holiday, do DEM, proibido de entrar no STF por já ter aparecido em uma foto a portar uma arma. No discurso, Mendes declarou-se satisfeito com a derrubada de Dilma, defendeu o arrocho fiscal de Temer e o livre-mercado. Seria uma plataforma eleitoral? •

Pavan Junior: contrato sem licitação para uma empresa do ministro



Prefeitura Municipal de Paulínia

CONTRATO SOB Nº 048/2016, DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR “CURSO DE EXTENSÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GESTORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA INSTITUTO BRASILENSE DE DIREITO PÚBLICO.

Protocolado nº 1.052/2016

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-08.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: JOSÉ PAVAN JUNIOR, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 043.642.578-50 e portador do RG nº 8.431.999-9, residente e domiciliado na Avenida Heitor Nascimento nº 195, Apto. 92, Morumbi, Paulínia/SP, neste ato assistido pela Sra. **FLÁVIA HELENA BONGIORNO BERTONI**, Secretária de Negócios Jurídicos, inscrita no CPF sob nº 271.345.8858-75 e portadora do RG nº 28.829.009-4, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 106 - Jardim dos Calegaris, Paulínia/SP.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILENSE DE DIREITO PÚBLICO, inscrito no CNPJ nº 02.474.172/0001-22, com sede na SGAS Quadra 607, MÓDULO 49, Via Sul, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.200-670, neste ato representada pela Sra. **DALIDE BARBOSA ALVES CORREA**, Diretora Geral do IDP, inscrita no CPF sob nº 186.881.521-87, inscrita na OAB - DF sob nº 7.609.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR “CURSO DE EXTENSÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GESTORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”

DO PREÇO

Quinta: O preço da presente contratação é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo através de depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil (001), agência nº 2945-9 conta corrente nº 82000-8.

Parágrafo segundo: Consoante Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995 e Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, não será efetuado qualquer reajuste do preço, salvo nova imposição legal.

Parágrafo terceiro: Verificando-se o pagamento após a data efetiva do vencimento, enquanto persistir a estabilização econômica, não há que se falar em correção monetária neste período. Porém, ocorrendo desestabilização econômica, incidirá o mesmo coeficiente de atualização monetária.

Paulínia, 29 de janeiro de 2016.

Dra. DALIDE BARBOSA ALVES CORREA Contratada

JOSÉ PAVAN JUNIOR Prefeito Municipal

Dra. FLÁVIA HELENA BONGIORNO BERTONI Secretária dos Negócios Jurídicos

Testemunhas:

Wilson Amaro Rodrigues **Marco Antonio Magalhães**